



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

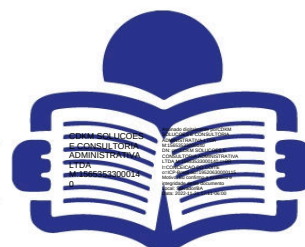
Em, 21 de novembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0370 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COPA DO MUNDO.**
- » **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO – TP 005/2022.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, DIREITA E INDIRETA,
DURANTE A PARTICIPAÇÃO DA
SELEÇÃO BRASILEIRA DE
FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biritinga-BA, e

CONSIDERANDO o calendário da Copa do Mundo de 2022, a ser realizada no Catar, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal organizar o seu expediente administrativo, levando-se em consideração a realização do importante evento esportivo de abrangência internacional.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13:00 horas, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. O expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16:00 horas, será das 08:00 às 15:00 horas.

Art. 3º. No caso da Rede Municipal de Ensino, as aulas deverão ser ministradas pela modalidade de videoconferência (online), quando coincidentes com o turno (manhã/tarde) de transmissão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, devendo o expediente ser finalizado com a antecedência mínima de 01 (uma) hora, relativamente ao horário de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

início dos jogos.

Art. 4º. Os expedientes nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, estabelecidos nos arts. 1º 2º e 3º deste Decreto, serão cumpridos por compensação, de acordo com novo ato infralegal a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As disposições dos arts. 1º, 2º e 3º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 6º. As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

§ 1º. Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, será finalizado até 01 (uma) hora antes do início da partida.

§ 2º. Em se tratando da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar o procedimento disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º. Os(As) Secretários(as) Municipais, juntamente com as chefias imediatas dos servidores públicos municipais, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer ato infralegal que com ele seja incompatível.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, EM 21 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Biritinga-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
EDITAL 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de construção de núcleo escolar com 06 salas de aulas com quadra poliesportiva na Comunidade de Araçás Zona Rural de Biritinga, CONVÊNIO 214/2022/ESTADO DA BAHIA.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, comunica aos interessados na licitação supramencionada torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que em 17/11/2022 a empresa OMC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ 26.666.342/0001-39**, interpôs Recurso HIERÁRQUICO contra a decisão da Comissão de licitação de desclassificar sua proposta da licitação supramencionada. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal. Caso achem necessário, o referido recurso encontra-se disponível para consulta através do <http://ctp.sudoesteinformatica.com.br:5050/portalPMBiritinga/> - aba relatórios – publicações. Biritinga – Bahia, 21 de novembro 2022.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente da CPL

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário